

DECRETO Nº 63 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$295.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

295.000,00

Anulação

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	169	13.392.9238.2290.0000	APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	268	10.301.0125.2180.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		999 000	Não se aplica		
	270	10.301.0125.2181.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	70.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		999 000	Não se aplica		
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	365	08.243.4315.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	66	12.361.6130.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00	
		4 4 90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

DECRETO Nº 63 , DE 10 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.161

02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
239	10.301.0120.1167.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAUDE	-70.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	999 000	Não se aplica			
273	10.301.0125.2181.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M			
	999 000	Não se aplica			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
361	08.243.0801.2094.0000	AÇÃO SOCIAL EM FAMILIA	-25.000,00		
	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	F.R. Grupo:	1	660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-) -295.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385

Assinado de forma digital por
EDGAR FRANCISCO DO
NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
Dados: 2026.08.25 09:06:24 -03'00'

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85